

À SANÇÃO

LEI Nº 942/90.

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de PRAÇA ANTONIO GALDINO DOS SANTOS, uma Praça já existente na Vila Murupé neste Município.

ART. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 05 de Dezembro de 1990.


FRANCISCO AGRIPIÑO DO RÊGO BARROS - PRESIDENTE.


EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.